

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
Diretoria-Geral
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440
Fone: (82) 2121-8266 – E-mail: dg@trt19.jus.br

PROAD 4000/2022

INTERESSADOS

emanoel.junior - EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
CMP - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Assunto: Aquisição de molas aéreas hidráulicas.

DECISÃO

Trata-se de procedimentos relativos à aquisição de molas aéreas hidráulicas para portas deste Tribunal, conforme as condições do Projeto Básico (doc. 39), devidamente aprovado, após ter sido analisado e considerado apto pela SLC.

Esclareço que a presente despesa, regida pelo inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, foi adjudicada em favor da empresa **FOX STORE LTDA**, CNPJ: 42.240.841/0001-16, com endereço na rua das Açucenas, nº 26, Bairro Boa Esperança, Conceição do Castelo-ES, Dados bancários: Ag. 3010, C/C 139.808-3, do Banco (756) SICCOB, (conforme doc. 65 – Proad), pelo valor total de 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Baseado na sugestão da Diretora-Geral e no Parecer SJA nº 243/2022 (doc. 75), no qual a referida Unidade opina no sentido da legalidade da contratação e recomenda seu prosseguimento, **autorizo** a aquisição pretendida, uma vez que há nos autos comprovação de disponibilidade orçamentária (doc. 73) para fazer face à despesa em questão.

À Coordenadoria de Ordenação de Despesas para as providências relativas à autorização da emissão de empenho.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Maceió, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador-Presidente



Documento 77 do PROAD 4000/2022. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZKLY.VGWK: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>